

DECRETO Nº 00216, de 01 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 58.564,01 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.1.038 - AQUISICAO MOV. VEIC. E EQUIP. P/ SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	570	PABFIX	259	5.200,00
02.10.08.244.0029.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.				
339030 - Material de Consumo	2245	FNAS	229	5.000,00
02.11.12.122.0016.2.113 - MANUT. SEC. MUNICIPAL EDUCACAO FUNDEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	2260	FEB.40	219	2.018,49
02.11.12.365.0016.2.027 - REMUNERACAO PROF. MAG. ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2292	FEB.60	218	39.859,83
02.11.12.365.0016.2.115 - MANUT. ATIVIDADES DA CRECHE FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2311	FEB.40	219	1.264,45
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2312	FEB.40	219	1.170,40
319113 - Obrigacoes Patronais	2316	FEB.40	219	257,49
02.14.08.243.0023.2.109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2439	FNAS	229	3.793,35
TOTAL DE CRÉDITOS				58.564,01

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	58.564,01
TOTAL DE RECURSOS	58.564,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de abril de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu